



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

Processo nº 046/2026  
Dispensa nº 02/2026

**Decisão:**

**Considerando** o requerimento da Secretaria Municipal de Educação para aquisição, por dispensa, de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações;

**Considerando** o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/09;

**Considerando** o parecer jurídico da Procuradoria do Município;

**Considerando** a chamada pública realizada por esta Prefeitura Municipal;

**Considerando** que há no Município de Bueno Brandão produtores rurais que se enquadram no conceito de agricultura familiar e de empreendedor familiar rural;

**Considerando** que esses produtores possuem condições de fornecer os gêneros alimentícios de que necessita a Administração Municipal durante o ano letivo;

**Considerando** que os produtos fornecidos possuem qualidade satisfatória;

**Considerando** que a produção dos alimentos é feita em condições regulares de higiene;

**Considerando** que os produtores possuem condições de emitir a competente documentação fiscal comprobatória da aquisição;

**Considerando** que os preços se afiguram de acordo com a média de mercado;

Fica **autorizado** o processo de dispensa nº 02/2026 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, na forma do caput e § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09.

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2026.

Lourival Cavini Júnior  
Prefeito Municipal

---